



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-1036 / 3612-1037 / 3612-1038 - E-mail: soc-inscricoes@ufv.br

---

**TERMO DE CONSENTIMENTO EDITAL N° 06/2025/SOC**

**Eleição para a escolha de Representantes Discentes de Graduação nos Colegiados da UFV**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
do curso de \_\_\_\_\_, concordo em participar, como candidato, na  
eleição a ser realizada por meio eletrônico, conforme normas constantes no Edital nº  
06/2025/SOC. Afirmo que estou ciente dos Critérios para candidatura que diz:

1.1- Para candidatar-se a uma representação na Comissão Coordenadora, Câmara de Ensino ou Conselho Técnico de Graduação (CTG), o estudante deverá:

- Ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária do curso;
- Não possuir mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar;
- Estar regularmente matriculado.

1.2- Para representar Comissões Coordenadoras de cursos recém-criados, nos quais ainda não seja possível alcançar 40% da carga horária, essa exigência será dispensada.

1.3- É vedada a participação, como efetivo ou suplente, de estudante que já tenha concluído mais de 90% da carga horária do curso.

1.4- Discentes que estejam exercendo mandato em outros colegiados da UFV não poderão acumular representações.

1.5- Os estudantes poderão compor chapa em apenas uma das representações previstas neste edital.

1.6- Após o término do processo eleitoral, os estudantes eleitos deverão cumprir todas as condições estabelecidas neste edital para assumir a representação.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023..

---

Candidato

Observação:

- 1- Cada integrante da chapa deverá preencher individualmente o seu termo de consentimento.
- 2- As assinaturas necessárias deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma Sou Gov.